



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 8.643/2019

APROVA INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº02/2019, Nº 03/2019 E Nº 04/2019 QUE DISPÕE SOBRE o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental ordinário, sobre a classificação de empreendimentos e definição dos procedimentos de licenciamento ambiental simplificado, dispensa do licenciamento ambiental no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA para as atividades de impacto ambiental insignificante.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do artigo 54 e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.122/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Água Branca, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo, Poder Legislativo e Administrações Diretas e Indiretas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovada as Instruções Normativas Nº02/2019, Nº 03/2019 e Nº 04/2019 referente da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**, do Município de Água Branca.

Art. 2º- As Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º- Caberá à Unidade Central do Sistema de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º- Caberá a Unidade responsável, a divulgação da Instrução Normativa, ora aprovada.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor após a data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Branca-ES, em 25 de novembro de 2019.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 8.643/2019

APROVA INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº02/2019, Nº 03/2019 E Nº 04/2019 QUE DISPÕE SOBRE o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental ordinário, sobre a classificação de empreendimentos e definição dos procedimentos de licenciamento ambiental simplificado, dispensa do licenciamento ambiental no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA para as atividades de impacto ambiental insignificante.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do artigo 54 e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.122/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Água Branca, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo, Poder Legislativo e Administrações Diretas e Indiretas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovada as Instruções Normativas Nº02/2019, Nº 03/2019 e Nº 04/2019 referente **da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**, do Município de Água Branca.

Art. 2º- As Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º- Caberá à Unidade Central do Sistema de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º- Caberá a Unidade responsável, a divulgação da Instrução Normativa, ora aprovada.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor após a data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Branca-ES, em 25 de novembro de 2019.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal